

## **EDITAL DE MATRÍCULA 2021/2**

### **APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI DR/ES**

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Espírito Santo – **SENAI-DR/ES**, torna público que estarão abertas no período de **31 de maio a 18 de junho de 2021** as vagas para matrículas nos cursos do Programa de Aprendizagem Industrial Nível Básico e Técnico, para candidatos formalmente encaminhados por indústrias contribuintes do **SENAI-ES**.

#### **1. DO OBJETIVO**

**1.1** O Processo de matrícula será destinado ao preenchimento de **708 (setecentas e oito) vagas que serão oferecidas no 2º semestre de 2021** na modalidade Aprendizagem Industrial Nível Básico e Técnico, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.

**1.2** Para a participação neste Edital de Matrícula para cursos de Aprendizagem no **SENAI-ES**, a indústria deverá verificar as informações referentes à idade e a escolaridade conforme previsto no **Anexo I** deste Edital. Somente poderão participar deste Edital os candidatos que se enquadrem nas condições aqui previstas.

**1.3** O candidato à vaga, encaminhado pela indústria, no ato da matrícula que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado do Processo de Matrícula. Neste caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

#### **2. DOS CURSOS OFERTADOS NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SENAI-ES**

##### **2.1 Aprendizagem Industrial Nível Básico**

Cursos profissionalizantes gratuitos destinados a aprendizes que estejam matriculados ou já tenham concluído o ensino regular, conforme pré-requisitos contidos no Anexo I deste Edital, bem como aprendizes matriculados na EJA - Educação de Jovens e Adultos (Nível Médio).

##### **2.2 Aprendizagem Industrial Nível Técnico**

Cursos Técnicos de Nível Médio, destinados aos aprendizes matriculados a partir da 2ª série ou concluintes do Ensino Médio ou matriculados na EJA - Educação de Jovens e Adultos (Nível Médio). Os cursos Técnicos são regulamentados pelo MEC, seguindo o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, sendo oferecidos de acordo com a legislação vigente.

### 2.3 Programa de Aprendizagem Industrial 4.0

Este programa busca ofertar a aprendizagem em um formato mais digital e inovador, reunindo competências técnicas requeridas pela Indústria 4.0, e competências socioemocionais, fundamentais para o mundo do trabalho de hoje.

O Programa Senai de Aprendizagem 4.0 é uma experiência inovadora do Senai em conjunto com a Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Produtividade (Sepec) do Ministério da Economia, com o objetivo de estruturar novos modelos de oferta de aprendizagem para a economia 4.0 e combina as modalidades de educação a distância (EaD) e presencial, inicialmente, abrangendo duas áreas tecnológicas: Metalmeccânica e Tecnologia da Informação, qualificações consideradas transversais com atuação em diversas áreas de indústria.

Com este programa, poderemos entregar para a indústria um aprendiz que agregará mais valor à sua equipe, e que estará atualizado às tendências da indústria 4.0 tornando a formação do jovem aprendiz mais digital e inovadora, contribuindo para sua empregabilidade.

### 3. DO CALENDÁRIO

EVENTO	RESPONSÁVEL	PERÍODO/DATA
Divulgação de Edital	SENAI GEP, site e Unidades de Ensino	31/05/2021
Reunião com as Empresas para divulgação do Edital	Unidades de Ensino	Conforme cronograma interno da Unidade de Ensino
Solicitação de reserva de vagas ao <b>SENAI-ES para o 2º semestre</b> , por meio de ofício.	Indústria	31/05 a 18/06/2021
Confirmação da reserva, através de Carta de Aceite, de acordo com a ordem de chegada dos ofícios.	<b>SENAI-ES</b>	21/06 a 30/06/2021
Realização dos Processos Seletivos e Admissionais das Indústrias para Contratação dos Aprendizes	Indústria	07/06 a 09/07/2021
Encaminhamento ao <b>SENAI-ES</b> da relação dos candidatos aprovados nos admissionais (com ASO).	Indústria	12/07 a 16/07/2021

Matrícula dos aprendizes contratados pelas indústrias para Aprendizagem Industrial Nível Básico e Técnico.	Unidades de Ensino do <b>SENAI-ES</b>	19/07 a 23/07/2021
Encaminhamento dos Contratos de Aprendizagem para assinatura do <b>SENAI-ES</b> (após assinaturas dos representantes da Indústria, do Aprendiz e do Responsável legal).	Indústria	26/07 a 30/07/2021
Reunião com aprendizes e responsáveis para orientações iniciais.	Unidades de Ensino do <b>SENAI-ES</b>	02/08/2021
Início das aulas da Aprendizagem Nível Básico e Técnico para as entradas do <b>2º semestre de 2021</b> .	Unidades de Ensino do <b>SENAI-ES</b>	<b>02/08/2021</b>

Tabela 01: Calendário

#### 4. DA RESERVA DE VAGAS NO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

**4.1** A indústria deverá encaminhar ao SENAI um ofício, durante o período de **31 de maio a 18 de junho de 2021**, solicitando a quantidade de vagas, por turno, com indicação do curso para o segundo semestre de 2021.

**4.2** Os ofícios deverão ser direcionados à Direção Regional do **SENAI-ES**, situado na Av. Nossa Senhora da Penha, nº2.053, Ed. FINDES, 7º Andar, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP: 29.056-913 ou para o e-mail: [nmoreira@findes.org.br](mailto:nmoreira@findes.org.br)

**4.3** O **SENAI-ES**, durante o período de **21 a 30 de junho de 2021** enviará as cartas de aceite às indústrias solicitantes.

#### 5. DOS PROGRAMAS, VAGAS OFERTADAS, LOCAL DO CURSO, PRÉ-REQUISITO.

**5.1** As informações sobre vagas, turno, local, idade mínima, modalidade, programa/curso e quantidade de vagas encontram-se dispostos no **Anexo I** deste Edital.

**5.2** O **SENAI-ES** se reserva ao direito de alterar a qualquer momento o número de vagas ofertadas ou cancelar algum curso caso este não contemple o número mínimo de aprendizes por curso.

## 6. DA MATRÍCULA

### 6.1 São condições necessárias para a matrícula:

- Ser aluno matriculado no ensino regular (Ensino Fundamental ou Médio) ou ter concluído o Ensino Médio preferencialmente em escola pública ou ter sido bolsista integral em escola particular, conforme escolaridade mínima exigida nos Anexos I e II deste Edital;
- Preferencialmente candidatos de vulnerabilidade social e/ou medidas socioeducativas;
- Ser indicado por uma indústria;
- Não ter registro anterior na carteira de trabalho, como aprendiz;
- Ser aprovado nos exames admissionais da indústria; e,
- Atender todas as exigências contidas neste Edital.

**6.2** Os aprendizes contratados devem efetuar sua matrícula nas Unidades de Ensino do **SENAI-ES**, onde acontecerão os cursos observando as orientações de datas e horários estabelecidos neste Edital.

### 6.3 Para realização da matrícula o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional ou Declaração da Empresa informando que o candidato está apto a efetuar a matrícula no **SENAI-ES**;
- Comprovante de matrícula conforme escolaridade exigida para o curso e apresentada neste Edital (original e sem rasuras);
- Carteira de identidade (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia e original – folha da foto, folha da qualificação civil e folha de Contrato de Trabalho) - se o candidato possuir CTPS digital, deverá apresentar a impressão das telas que contenham os dados pessoais, a qualificação civil e o último contrato de trabalho;
- Certidão de nascimento ou de casamento (cópia e original);
- CPF (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (contas com CEP, recebidas nos últimos três meses, preferencialmente através dos Correios – cópia e original);
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Laudo médico ou autodeclaração, caso o candidato possua alguma deficiência.

**6.4** Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos será exigida apresentação de 1 (um) responsável legal, sendo o mesmo que assinará o contrato de Aprendizagem, portando documento de identidade e CPF.

**6.4.1.** A matrícula poderá ser realizada por procurador, desde que este apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma do candidato reconhecida em cartório e documento de identificação com foto do procurador).

**6.5** É de responsabilidade da indústria informar ao aprendiz contratado sobre as datas, horários e local das matrículas, conforme cronograma da Tabela N° 01 deste Edital.

**6.6.** As matrículas serão efetivadas de forma presencial, mediante a entrega dos documentos listados no item 6 deste Edital, na Unidade de Ensino do **SENAI-ES** de realização do curso, de segundas às sextas-feiras, conforme data estabelecida no item 3 deste Edital, no horário de 8h às 17h.

## **7. DA VALIDADE**

**7.1** O processo de matrícula, objeto deste Edital, terá validade para matrículas referentes ao segundo semestre de 2021, dentro do limite fixado no quadro geral de vagas e duração dos cursos, conforme Anexo I.

## **8. DOS EPI's E UNIFORMES**

**8.1** O uniforme é de uso obrigatório a todos os aprendizes matriculados nas Unidades do **SENAI-ES** no Programa de Aprendizagem Industrial. Além dele, o aluno deverá utilizar calça comprida na cor jeans azul e sapato de couro fechado, tênis ou botina (quando necessário), fornecidos pela empresa empregadora.

**8.2** Os EPI's e o uniforme deverão ser entregues, pelas indústrias, aos aprendizes, na primeira semana de aula, de modo que não prejudique as atividades práticas e a identificação.

## **9. DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM E SUA DURAÇÃO**

**9.1** Contrato de aprendizagem é o acordo de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado não superior a 2 (dois) anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica compatível com seu desempenho físico, moral e psicológico. Em contraponto, o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias à sua formação.

**9.2** O termo inicial e final do contrato de aprendizagem deve coincidir com o início e término do curso de aprendizagem previsto no respectivo programa.

**9.3** O modelo padrão do contrato de aprendizagem será enviado pelas Unidades de Ensino do **SENAI-ES** às indústrias atendidas.

**9.4** Os contratos após assinados pelo aprendiz, seu responsável legal e pela indústria, serão enviados para análise e assinatura do Diretor Regional do **SENAI-ES**.

## **10. DOS PROGRAMAS COM VIVÊNCIA PRÁTICA NAS INDÚSTRIAS**

**10.1** A Prática Profissional na Indústria é uma oportunidade para que o aprendiz aprimore suas competências profissionais em ambiente real de trabalho. Trata-se de um período de realização de atividades profissionais pelo aprendiz no estabelecimento industrial que o contrata como tal. Em decorrência do caráter educacional da Prática Profissional, é necessário que o aprendiz, ao realizar suas atividades, seja acompanhado e orientado por um empregado da indústria, formalmente designado para exercer a função de supervisor.

**10.2** Para o Programa de Aprendizagem Dual, que envolva atividades práticas no ambiente real de trabalho considerado perigosos e/ou insalubre, este deve ser ministrado somente para os jovens maiores de 18 (dezoito) anos, obedecendo a idade mínima prevista no Anexo I deste Edital. Durante a fase de Prática Profissional na Indústria, o aprendiz estará sob a responsabilidade da indústria, sendo necessária a observância das normas de saúde e segurança aplicáveis.

**10.3** As atividades práticas do aprendiz deverão assegurar o seu desenvolvimento profissional, sendo devidamente planejadas, diversificadas e coerentes com o curso em que o ele foi matriculado.

**10.4** O aprendiz, durante a realização da fase de prática profissional, permanece na condição de aprendiz, razão pela qual não poderá assumir a responsabilidade por nenhuma atividade destinada a um profissional (formado e/ou experiente) contratado pela indústria, mas exercerá a função de auxiliar, sempre orientado/acompanhado por monitor/supervisor.

**10.5** A indústria deverá designar um empregado para exercer a função de supervisor do aprendiz, responsável pela coordenação, orientação e acompanhamento das atividades do aprendiz.

**10.6** A indústria, durante a vivência prática, deverá proporcionar ao aprendiz experiência prática em atividades profissionais correlatas à sua área de formação, sendo vedado à indústria designar ao aprendiz atividades diversas àquelas previstas no Programa de Aprendizagem Industrial.

**10.7** A indústria deverá implementar a prática profissional do aprendiz, em conformidade com as orientações do **SENAI-ES**.

**10.8** A indústria deverá encaminhar os relatórios mensais de frequência dos aprendizes, bem como os relatórios semestrais e final de desempenho, à Unidade de Ensino do **SENAI-ES**, utilizando formulário padrão.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Este Edital tem a finalidade de preencher as vagas que serão oferecidas no 2º semestre de 2021, na modalidade de Aprendizagem Industrial Nível Básico e Técnico.

**11.2** Somente poderão se matricular em uma das vagas ofertadas os candidatos que preencherem todos os pré-requisitos estabelecidos neste Edital. O aprendiz admitido só terá direito a certificação/diploma no programa com a devida comprovação da aprovação em todas as unidades curriculares do curso escolhido.

**11.3** O **SENAI-ES** se reserva no direito de adiar ou cancelar quaisquer dos cursos, caso não haja o número de matriculados suficientes estabelecidos para cada curso.

**11.4** É vedada a transferência de aprendizes entre cursos e entre Unidades no Programa de Aprendizagem Industrial do **SENAI-ES**.

**11.5** A matrícula do aprendiz, bem como o encaminhamento do ofício de interesse da indústria, traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento do Curso e no Regimento Interno do **SENAI-ES**.

**11.6** Informações poderão ser obtidas nas Unidades de Ensino do **SENAI-ES**, de segunda à sexta-feira das 08h às 17h.

**11.7** O processo de matrícula será realizado sob a responsabilidade da Diretoria de Educação do **SENAI-ES**, com endereço na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 2053, 7º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES.

**11.8** Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo de Matrícula do **SENAI-ES**.

**12.DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL**

**12.1** Integram o presente Edital os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

**ANEXO I** – Das vagas por unidade, curso, turno, idade permitida

**ANEXO II** – Minuta de ofício para solicitação de vagas.

Vitória/ES, 31 de maio de 2021.

**Mateus Simões de Freitas**  
Diretor Regional  
**SENAI-ES**



**ANEXO I**  
**DAS VAGAS POR UNIDADE, CURSO, TURNO, IDADE PERMITIDA**

Unidade Operacional do SENAI-ES	Endereço e Telefone de contato	Programa/Curso	DUAL	CH	Idade Mínima	Data de nascimento	Escolaridade Mínima	Início do Contrato	Número de Vagas	
									Matutino	Vespertino
SENAI CACHOEIRO	Centro de Educação Profissional "Aureo Vianna Mameri" Av. Jones dos Santos Neves, 975 – Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim – ES. Telefone: (28) 3515-2150	Mecânico de Usinagem Convencional	Não	960 horas	16 anos	03/08/2003 a 02/08/2005	1º ano do EM	02/08/2021	20	
		Eletricista de Manutenção	Não	960 horas	16 anos	03/08/2003 a 02/08/2005	1º ano do EM	02/08/2021		20
		Instalador e Reparador de Redes de Computadores	Não	800 horas	16 anos	17/11/2003 à 16/11/2005	1º ano do EM	16/11/2021		20
		Eletricista de Manutenção	Não	960 horas	16 anos	17/11/2003 à 16/11/2005	1º ano do EM	16/11/2021	20	
SENAI COLATINA	Centro de Educação Profissional "Albano Franco" Rodovia Gether Lopes de Farias, nº. 175, Morada do Sol, Colatina - ES, CEP 29704-885, Tel: 3770-5300	Costureiro Industrial do Vestuário	Não	960 horas	16 anos	03/08/2003 a 02/08/2005	1º ano do EM	02/08/2021		28
SENAI LINHARES	Centro de Educação Profissional "Eurico de Aguiar Salles" Av. Filogônio Peixoto, 728, Aviso, Linhares - ES Tel: (27) 3264-1310	Assistente Administrativo	Sim	800 horas	16 anos	03/08/2003 a 02/08/2005	1º ano do EM	02/08/2021	20	
		Programa de Aprendizagem em Projetos e Fabricação de Móveis	Sim	1280 horas	17 anos e 04 meses	03/08/2003 a 02/12/2004	1º ano do EM	02/08/2021	20	
		Eletricista de Manutenção	Não	960 horas	16 anos	03/08/2003 a 02/08/2005	1º ano do EM	02/08/2021		20
		Mecânico de Veículos Leves	Não	960 horas	16 anos	03/08/2003 a 02/08/2005	1º ano do EM	02/08/2021		20
		Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	Sim	960 horas	17 anos e 04 meses	03/08/2003 a 02/12/2004	1º ano do EM	02/08/2021		20
SENAI SÃO MATEUS	Centro de Educação Profissional "São Mateus" Av. Dom José Dalvit, nº 100 -Bairro Santo Antônio - São Mateus - CEP: 29.941-910 Tel: (27) 3767-9343	Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	Não	960 horas	16 anos	03/08/2003 a 01/08/2005	1º ano do EM	02/08/2021		20
		Assistente de Logística	Sim	960 horas	16 anos	03/08/2003 a 01/08/2005	1º ano do EM	02/08/2021	20	

SENAI SERRA	Centro de Educação Profissional "Jones Santos Neves" Av. Paulo Miguel Bohomoletz, s/n, Cívica I CEP 29168-010, Serra - ES Tel.: (27) 3298-7800	Assistente Administrativo	Sim	800 horas	14 anos	03/08/2003 a 02/08/2007	9º ano EF	02/08/2021	20	
		Assistente Administrativo	Sim	800 horas	14 anos	03/08/2003 a 02/08/2007	9º ano EF	02/08/2021		20
		Operador de Máquinas Ferramentas Convencionais - Aprendizagem 4.0	Sim	1680 horas	17 anos	21/09/2003 a 20/09/2004	1º ano do EM	20/09/2021		50
SENAI VILA VELHA	Centro de Educação Profissional "Helcio Rezende Dias" Rodovia Darty Santos, 2655 – Polo Empresarial Novo Mexico, Vila Velha - ES Tel: (27) 3399-5812	Técnico em Alimentos	Não	1280 horas	16 anos	03/08/2003 a 02/08/2005	2º ano do EM	02/08/2021		20
		Técnico em Edificações	Não	1280 horas	16 anos	03/08/2003 a 02/08/2005	2º ano do EM	02/08/2021	20	
		Assistente de Logística	Sim	960 horas	16 anos	02/09/2003 a 01/09/2005	1º ano do EM	01/09/2021	20	
		Programa de Aprendizagem Industrial em Gestão	Sim	1600 horas	16 anos	02/09/2003 a 01/09/2005	1º ano do EM	01/09/2021	20	
		Programa de Aprendizagem Industrial em Processos Construtivos	Não	960 horas	16 anos	02/09/2003 a 01/09/2005	1º ano do EM	01/09/2021		20
		Programa de Aprendizagem Industrial em Processos Construtivos	Não	960 horas	16 anos	02/09/2003 a 01/09/2005	1º ano do EM	01/09/2021	20	
SENAI VITÓRIA	Centro de Educação Tecnológica "Arivaldo Silveira Fontes" Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2235, Bento Ferreira, Vitória - ES Tel:(27) 3334-5201 3334-5202	Assistente Administrativo	Sim	800 horas	16 anos	03/08/2003 a 02/08/2005	1º ano Ensino Médio	02/08/2021		25
		Assistente Administrativo	Sim	800 horas	16 anos	03/08/2003 a 02/08/2005	1º ano Ensino Médio	02/08/2021	25	
		Instalação de Redes de Computadores	Não	800 horas	16 anos	03/08/2003 a 02/08/2005	1º ano Ensino Médio	02/08/2021	25	
		Eletricista de Manutenção	Não	960 horas	16 anos	03/08/2003 a 02/08/2005	1º ano Ensino Médio	02/08/2021	25	
		Eletricista de Manutenção	Não	960 horas	16 anos	03/08/2003 a 02/08/2005	1º ano Ensino Médio	02/08/2021		25
		Mecânico de Manutenção Industrial	Não	960 horas	16 anos	03/08/2003 a 02/08/2005	1º ano Ensino Médio	02/08/2021	25	
		Técnico em Cybersistemas de Automação - Aprendizagem 4.0	Não	1300 horas	16 anos	21/09/2003 a 20/09/2005	2º ano Ensino Médio	20/09/2021	50	
		Técnico em IoT - Aprendizagem 4.0	Não	1300 horas	16 anos	21/09/2003 a 20/09/2005	2º ano Ensino Médio	20/09/2021		50
									350	358

**ANEXO II**  
**MINUTA DO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE VAGAS**  
*(emitir em papel timbrado da indústria)*

Cidade (ES), xxx de xxxxx de 2021.

À Direção Regional do SENAI-ES

Assunto: Vaga para o Programa de Aprendizagem Industrial – 2021/2

Solicitamos a disponibilização de xxxx (xxxxx) vagas no Programa de Aprendizagem Industrial no curso xxxx, no turno xxxxxxxxxxxx desenvolvido pelo **SENAI-ES** no Centro de Educação Profissional xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Anexamos a presente, cópia da GFIP, GPS e GRF, ambas de competência do mês de maio de 2021, comprovando a regularidade, bem como as exigências quanto à caracterização da atividade industrial desenvolvida pela Indústria.

Desde já, agradecemos e aguardamos retorno.

Cordialmente,

**Nome do Responsável pela indústria**

Cargo na Indústria

Nome da Indústria